



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Decreto nº: 309 A, de 22 de outubro de 2025.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município e contém outras providências.”

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 97, § 2º do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o teor dos §§ 2º e 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº: 450/2001;

CONSIDERANDO, que o índice INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses perfez 5,09 % (cinco vírgula nove por cento);

CONSIDERANDO, o entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido de que a atualização não caracteriza majoração e pode ser realizado através de Decreto do Poder Executivo;

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca - MG, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica atualizada em 5,09 % (cinco vírgula nove por cento) a Unidade Fiscal do Município que trata a Lei nº: 450/2001, para fins de lançamento de tributos.

Parágrafo único: O índice aplicado na forma do *caput*, refere-se ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca – MG, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Data: 23/10/2025 14:45:17-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Leandro Eduardo Fonseca Paula

Prefeito Municipal